



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de insumos para a Seção de Toxicologia Forense do Laboratório de Química e Toxicologia Forense e Seção de Análises Ambientais Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues / SPTC, por meio do Termo de Adesão n.º 18/2022 (evento SEI [45357531](#)), Processo nº [202300016006784](#), referente aos repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Goiás, na modalidade Fundo a Fundo, exercício 2022, FORTALECIMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA, Meta 4, Ação 10, na modalidade Despesas de Custeio(evento SEI [45944137](#)).

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de insumos para o Laboratório de Química e Toxicologia Forense e Seção de Análises Ambientais Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues é considerada indispensável para a realização de exames periciais, para a produção de provas de forma célere e robusta na instrução dos Inquéritos Policiais e Processos Judiciais relacionados a diversos crimes atendidos pela SPTC/GO, como crimes de homicídios, tráfico de drogas, envenenamentos, crimes de trânsito, incêndio criminoso, entre outros. Em muitas situações, as equipes necessitam realizar as perícias nos locais, como exemplo, pode-se citar quando encontram laboratórios clandestinos para síntese de drogas, onde peritos criminais atendem esses locais para constatarem o tipo de substância química.

Os insumos para exames periciais análise toxicológica e instrumental são considerados indispensáveis para execução dos mais de 18 tipos exames periciais e suas aquisições se justificam pelos seguintes motivos: impedir a suspensão das atividades ou a realização dos exames relacionados aos insumos listados; os exames realizados pela Seção constituem-se ações de Segurança Pública, que subsidiam outras atividades essenciais ligadas a Polícia Civil, Polícia Militar e Poder Judiciário e a ausência dos exames periciais pode refletir na libertação de presos de grande periculosidade ou prejudicar inocentes, devido à falta de provas periciais conclusivas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO

3.1. Ressalta-se que caso haja menção à marcas nos itens solicitados no quadro abaixo, favor considerar a expressão “OU SIMILAR”.

3.2. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos na proposta.

3.3. Os itens foram agrupados por lote devido à natureza semelhante e tendo em vista que a licitação "por item" impossibilitaria a execução satisfatória dos materiais solicitados. Diante do exposto, entendemos que a aquisição em lotes é a mais vantajosa para a Administração Pública, visto que

reduziria ao máximo o risco de prejuízo no certame e dessa forma aumentaria a probabilidade de êxito na contratação em tela, além de ensejar um preço mais vantajoso, em virtude da economia de escala.

LOTE N° 01 - MATERIAL DE LABORATÓRIO - EXCLUSIVO ME/EP						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22412	Ácido clorídrico 37% PA	Frasco de 1L	13	R\$ 54,20	R\$ 704,60
2	8602	Caixa Descarpack 13L Fabricado em papelão ondulado e Reforçado internamente com o Papelão couro; Possui trava de segurança; Capacidade: 13 Litros Cor: Amarela; Alça: dupla; Uso Único/ Descartável; Caixa não estéril;	Unidade	75	R\$ 7,91	R\$ 593,25
3	43209	Pipeta de Pasteur 3 mL Capacidade: 3 mL Utilizada para transferência de amostras Material polietileno Capacidade 3 ml (77 gotas) com graduação	Caixa com 500 unidades	16	R\$ 68,37	R\$ 1.093,92
4	83800	Caixa de fibra de papelão Cor branca, utilizada para o armazenamento de microtubos de 1,5 mL e 2,0 mL, em condições de congelamento. Capacidade de até 100 microtubos.	Unidade	270	R\$ 12,15	R\$ 3.280,50
LOTE N° 02 - MATERIAL DE LABORATÓRIO- EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	86435	Tampa Rosqueada Tampa de Rosca Para vial de 10 ou 20mL headspace de 18mm ID; Septo de Silicone branco/ Teflon azul	Caixa c/ 100 unidades	25	R\$ 243,26	R\$ 6.081,50

	claro Espessura do septo: 1,3mm , Magnética, Referência: AGILENT Part Number 8010 -0139				
TOTAL					R\$ 11.753,77

O valor total para esta aquisição é de **R\$ 11.753,77** (Onze mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

4. APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL 17.928/2012

Não há óbice para aplicação do art. 7º e 9º, Lei Estadual 17.928/2012, que contemplam o tratamento diferenciado para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Considerando que o armazenamento dos produtos dependem de garantia da vigência da validade, é necessário a elaboração de contrato para realização de entrega programada no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do gestor do contrato.

5.2 Os objetos deverão ser entregues no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, localizado na Avenida Engenheiro Atilio Correa Lima, n. 1223, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP 74.425-030.

5.3 O horário para entrega dos objetos deverá ocorrer no período das 08:00 hs as 18:00 hs, em dias comerciais.

5.4 Os bens serão recebidos:

5.4.1 Provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.4 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.1.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação até a entrega total do objeto a ser adquirido. Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.

6.1.6 Aceitar nas mesmas condições estabelecidas no Termo de Referência, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da aquisição, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral desta e antes de efetuado o pagamento.

6.1.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8 A Contratada será responsável pela substituição e troca de produtos que por ventura estejam danificados ou em desacordo com as especificações do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.1.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.10 Os produtos deverão possuir prazos de validade mínimos, conforme especificado no quadro do Termo de Referência, a contar de seus recebimentos definitivos, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.4 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (prestação dos serviços).

6.2.5 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

6.2.6 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:

a) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

8. VIGÊNCIA (caso haja contrato)

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

9. GARANTIA

A contratada deverá fornecer Garantia Legal conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC).

10. SANÇÕES

10.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 10% (máx. 10 %) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (max. 0,3%) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (max 0,7%) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

10.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DÚVIDAS DE FORNECEDORES

Contatar a Gerente de Apoio Operacional da SPTC, Sra. Fernanda Marcelino da Silva, pelo telefone (62) 3201-9581.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA MIRANDA VIEIRA, Coordenador (a)**, em 27/07/2023, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48902180** e o código CRC **6542B07C**.



Referência: Processo nº 202300016019215



SEI 48902180

Criado por [88843351168](#), versão 9 por [88843351168](#) em 27/07/2023 12:58:34.